

-4 JUL 1986

Que grau de soberania terá a Constituinte? 4 JUL 1986

ESTADO DE SÃO PAULO

Por mais que se esforce em fazer brotar o texto de anteprojeto constitucional que seja julgado — ao menos pela maioria de seus membros — o melhor para o Brasil, a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais sobre uma coisa não se ilude: o anteprojeto de Carta Magna, de sua lavra, será submetido à apreciação do presidente da República, que poderá riscá-lo com caneta vermelha como entender, alterá-lo como desejar ou simplesmente jogá-lo no cesto, se assim o quiser. Caso o presidente decida encaminhá-lo à apreciação da Assembléia Nacional Constituinte, esta, por sua vez, poderá riscá-lo com caneta vermelha como entender, alterá-lo como desejar ou simplesmente jogá-lo no cesto, se assim o quiser. Eis, em resumo, as hipóteses de destino das idéias e papéis “constituintes” do grupo de pessoas ora reunidas, em *workshop* constitucionalista, tempo integral, na aprazível cidade serrana fluminense de Itaipava.

Desde sua criação pelo presidente eleito Tancredo Neves — que não era infalível — essa comissão provisória sobrevive dentro de uma con-

dição conceitual inarredável: se se cogita da elaboração de uma Carta Magna a partir da realização de uma Assembléia Nacional Constituinte, por definição livre e soberana, incompreensível é que um anteprojeto de Constituição seja elaborado, previamente, por um órgão de nomeação executiva — órgão oficial, bem entendido, pois não se trata de um simples grupo de estudiosos espontaneamente reunidos para a produção de “sugestões” constitucionais. Essa é a contradição maior. Há uma outra, menor, que se refere ao fato de o anteprojeto da comissão provisória poder ser utilizado pelo presidente da República a seu bel-prazer — o que transforma o colegiado presidido pelo jurista Afonso Arinos em mero grupo de assessores do Planalto. E, como assessores do Planalto, estarão exercendo apenas o papel de municionadores de “influências” do Poder Executivo sobre uma Assembléia Nacional Constituinte — que se pretende, repitamos, livre e soberana, com luz inteiramente própria, e jamais depositária de reflexos da luminosidade planaltina.

É bem de ver, sob este aspecto, que por trás da idéia de criar uma comissão oficial de estudos constitucionais talvez já houvesse a intenção definida de inventar instrumento de influência da Presidência da República sobre a Constituinte. Na verdade, isso bem combina com as circunstâncias especiais em que haveremos de reescrever as instituições do País: a Assembléia Constituinte funcionará com a vigência plena dos Poderes anteriormente constituídos, os quais pretendem assim permanecer, qualquer que venha a ser o texto da nova Carta Magna. Não só os Poderes, mas os governos anteriormente investidos. Há de se argumentar no sentido de que de outra forma não seria viável a realização de uma Constituinte, sem a ruptura do regime político vigente. O argumento não deixa de ter sua pertinência. Entretanto, convenhamos que tal circunstância pode comprometer as características de “livre” e “soberana”, pretendidas para a nossa programada Assembléia Nacional Constituinte.

Nesta ordem de idéias, é fácil su-

por que o Planalto já possua o seu próprio arcabouço de Constituição — a ser ou não extraído de idéias produzidas pela comissão provisória — e que pretenda introduzi-lo para a aprovação dos que, a partir de 15 de novembro próximo, deterão mandatos constituintes. É por isso que já se fala em uma “bancada do Sarney”, integrada por *constituintes* que trabalharão em consonância com os ditames provenientes do Planalto. Tal “bancada” haveria de ter os contornos, os limites institucionais convenientes para o governo federal — e a partir de tais parâmetros seria elaborado o novo texto de Carta Magna. Também se fala que, segundo os interesses — e influências — do Planalto, a nova Constituição seria algo mais do que a Carta de 87 passada a limpo, com reformas, mas não substancialmente inovadoras.

De tudo isto, resta então a questão fundamental: qual será, de fato, o grau de liberdade e de soberania da Assembléia Nacional Constituinte, tão esperada pela sociedade brasileira?